



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2011.

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição da República e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, art. 14 e §§, 40 e 41, à servidora **MARIA NEDINEA DE OLIVEIRA**, CPF nº.: 547.614.926-00, no cargo efetivo de Cantineira, nível I, grau E, a contar da expedição do laudo médico datado de 01 de agosto de 2011.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 09 de agosto de 2011.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL